

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUÇÃO DO OBJETO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2022
Extrato Primeiro Aditivo - De: 12/12/2023 Publicado em 15/12/2023
Data Final: 31/12/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Fundação Sul Mineira de Ensino

CNPJ
23.955.214/0001-17

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANUAL - Período de Execução de 01/01/2024 a 31/12/2024

OBJETO DA PARCERIA:

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2021.

O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2024, serão solicitadas pelo Chamamento Público 01/2021, 80 (oitenta) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados, que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

METAS PROGRAMADAS:

Ao celebrar a parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos.

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL:

A comprovação dos efeitos positivos do impacto social pode ser observada das seguintes formas:

1) - Ao oferecer a possibilidade de estágio em um ambiente profissional, permitindo o exercício de atividades eminentemente jurídicas, proporcionou-se ao acadêmico em formação a segurança necessária para o ingresso no mercado de trabalho, uma vez que a vivência adquirida no cotidiano do estágio, facilitará sua futura inserção nesse cenário.

2) - Ao tornar viável a realização dos estágios em diferentes setores públicos, viabiliza-se o desempenho de atividades com um expressivo número de indivíduos, o que resulta em uma melhora qualitativa na prestação dos serviços, beneficiando a população com maior acesso e eficiência no atendimento.

3) - No que tange à concessão da bolsa-estágio, assegura-se a manutenção e continuidade do curso aos estudantes matriculados, como também se criam oportunidades para jovens que anseiam ingressar em uma Faculdade.

ANÁLISE CONCLUSIVA:

Antes de avançarmos com a análise conclusiva, faz-se necessária uma retrospectiva sobre o desenvolvimento do programa de bolsas de estudo ao longo do ano de 2024.

Dessa maneira, já no primeiro trimestre, para a seleção dos bolsistas, foi disponibilizado no portal oficial da FDSM o Edital de Chamamento para a pré-seleção de estudantes aptos à concessão e renovação das bolsas de estágio, correspondentes a 80% (oitenta por cento) da mensalidade, totalizando 80 (oitenta) bolsas ofertadas.

Para participação no processo seletivo, os critérios estabelecidos foram os seguintes:

- 1) - Critério meritório: avaliado por meio da média do desempenho acadêmico;
- 2) - Critério social: análise da renda familiar per capita do candidato inscrito no processo seletivo.

Depois de finalizar a fase de pré-seleção e realizar a verificação necessária dos requisitos solicitados, os candidatos foram direcionados à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Município, responsável por selecionar os alunos beneficiados pelo Programa de Bolsa-Estágio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Encerrado o processo seletivo e, conforme a demanda apresentada pelo Município, foi promovida a distribuição dos estudantes selecionados para atuação nos seguintes órgãos e setores públicos:

I - Administração Pública Municipal: Controladoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de

Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Superintendência Municipal de Cultura, Superintendência de Relações Institucionais e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II - Instituições da Administração da Justiça: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Para acompanhar a realização do estágio, a Faculdade solicitou aos estagiários participantes do Programa a entrega de um relatório trimestral, detalhando as atividades desenvolvidas. Esse relatório foi entregue ao Núcleo de Prática Jurídica, setor responsável pela supervisão dos estágios na IES.

Na realização do estágio perante as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, os estagiários tiveram a oportunidade de praticar seus conhecimentos sobre as normas que regem a administração pública, enquanto acompanhavam os atendimentos à população e auxiliavam na realização de tarefas internas. Diante dessa experiência, foram empregadas habilidades nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário, aplicadas no preenchimento de documentos e no atendimento de demandas administrativas relacionadas a direitos fundamentais, como saúde, educação e moradia.

Nos órgãos da Administração da Justiça, as atividades desenvolvidas abrangeram a elaboração de peças processuais, pesquisas em doutrinas e jurisprudências, fornecimento de informações sobre o andamento de processos, além do acompanhamento de audiências, entre outras funções.

Com base na análise do ano de 2024, considerando as avaliações trimestrais apresentadas pelos acadêmicos, constatamos que as metas e objetivos estabelecidos no termo de cooperação firmado entre a Faculdade de Direito do Sul de Minas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre foram plenamente alcançados.

Os relatórios produzidos ao final de cada trimestre evidenciaram elevado contentamento tanto dos supervisores dos estagiários, quanto dos alunos, participantes do programa.

No decorrer dos quatro trimestres do estágio, as análises realizadas revelaram que a avaliação de desempenho feita pelos supervisores indicou índices superiores a 90% de satisfação com os estagiários, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Avaliação de desempenho do estagiário preenchida pelo(a) supervisor (a) do estágio:						
Quesitos	Janeiro a março de 2024	Abril a junho de 2024	Julho a setembro de 2024	Outubro a dezembro de 2024	Resultado geral	Resposta mais favorável (%)
Assiduidade	95,83%	91,18%	84,38%	88,89%	90,07%	4 (ótimo)
Pontualidade	91,67%	94,12%	84,38%	89,88%	90,01%	4 (ótimo)
Iniciativa	91,67%	91,18%	88,13%	89,88%	90,22%	4 (ótimo)
Interesse em aprender e se aperfeiçoar	84,29%	90,74%	97,67%	93,94%	94,16%	4 (ótimo)
Responsabilidade (comprometimento e seriedade)	100%	94,12%	93,75%	94,447%	95,58%	4 (ótimo)

Os próprios estagiários beneficiados pelo programa também expressaram um alto nível de contentamento, como apresentado no seguinte levantamento:

De uma maneira geral, como você classifica a sua satisfação com a experiência profissional e a aprendizagem adquiridos com a prática realizada no estágio:					
Janeiro a março de 2024	Abril a junho de 2024	Julho a setembro de 2024	Outubro a dezembro de 2024	Resultado geral	Resposta mais favorável (%)
100%	91,18%	90,63%	88,89%	92,68%	Muito satisfatório

Dessa maneira, percebemos que todas as atividades desempenhadas em 2024 foram extremamente proveitosas, reafirmando os benefícios proporcionados aos estudantes em sua formação prática, por meio de experiências predominantemente jurídicas.

A análise das respostas às questões abertas (relatos sobre as vivências dos estagiários), somada às atividades indicadas pelos supervisores nos relatórios trimestrais, confirmou que o Programa de Bolsa-Estágio cumpriu com excelência seus objetivos. O desempenho dos estagiários nas diversas áreas atendidas contribuiu significativamente para as demandas internas da Administração Pública e para o atendimento à comunidade.

Portanto, concluímos que a experiência do estágio promoverá um impacto altamente positivo para a evolução profissional dos acadêmicos em início de carreira. O aprendizado prático adquirido ao longo do estágio terá grande relevância para o aluno perante o atual mercado de trabalho, que exige cada vez mais qualificação.

Além disso, há um benefício adicional proporcionado pelo programa: a melhoria na flexibilidade financeira dos estudantes e de suas famílias, permitindo um equilíbrio maior no orçamento doméstico e possibilitando maior acesso à educação superior e aos serviços públicos. Dessa forma, todos os envolvidos no processo, direta ou indiretamente, são beneficiados com a participação dos alunos no Programa de Bolsa-Estágio. Esse envolvimento contribui para o crescimento social, cultural, profissional e para o exercício pleno da cidadania.

Concluímos, portanto, reafirmando a importância da parceria estabelecida entre a Prefeitura Municipal e a Faculdade, essencial para a promoção do bem-estar social e do desenvolvimento regional.

Destacamos, mais uma vez, os benefícios gerados por este projeto:

a). Aos acadêmicos do curso de Direito, com bom desempenho e necessidade financeira, é assegurado o acesso à graduação e a continuidade de seus estudos até a conclusão do curso, além da oportunidade de aperfeiçoamento profissional por meio de experiências supervisionadas, alinhadas ao plano pedagógico do curso e à legislação vigente.

b). Os órgãos da Administração Pública e da Administração da Justiça também são favorecidos pela participação dos estudantes em suas rotinas de trabalho, promovendo inovação, eficiência, integração com centros de pesquisa e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, reforçamos que a parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FDSM, por meio do termo de colaboração, mais uma vez demonstrou sua solidez e eficácia, reafirmando o sucesso dos anos anteriores e garantindo aos estudantes um papel de destaque no aprimoramento de seus conhecimentos e habilidades. Da mesma forma, ressaltamos a importância dos órgãos parceiros, que contribuíram ativamente para a formação dos futuros profissionais em ascensão.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2025.

Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2022
 Extrato Primeiro Aditivo - De: 12/12/2023 Publicado em 15/12/2023
 Data Final: 31/12/2024

CNPJ
 23.955.214/0001-17

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Banco	Conta Corrente /Conta Poupança
Anual – Período de Execução de 01/01/2024 a 31/12/2024	Caixa Econômica Federal	C/C 3618-2

RELAÇÃO DAS RECEITAS		
RECURSO	PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
GERAL	janeiro 2024	R\$ 50.190,45
GERAL	fevereiro 2024	R\$ 45.936,55
GERAL	março 2024	R\$ 36.705,02
GERAL	abril 2024	R\$ 34.739,20
GERAL	maio 2024	R\$ 57.821,83
GERAL	junho 2024	R\$ 57.393,98
GERAL	julho 2024	R\$ 53.466,84
GERAL	agosto 2024	R\$ 49.240,72
GERAL	setembro 2024	R\$ 45.396,19
GERAL	outubro 2024	R\$ 43.305,29
GERAL	novembro 2024	R\$ 36.898,13
GERAL	dezembro 2024	R\$ 36.800,00
Total janeiro a dezembro		R\$ 547.894,20

Contrapartida: Seguradora Elegon Administradora e Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 04.425.844/0001-35, referente a apólice número 06.982.523125-9 SUSEP 202010704, pelo período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024. O seguro de estagiários é feito por grupo e o valor nominal de cada um corresponde ao total da apólice dividido pelo número de estagiários.

Contrapartida – seguro estagiário	PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Contrapartida – Seguro estagiário	janeiro 2024	R\$ 124,78
Contrapartida – Seguro estagiário	fevereiro 2024	R\$ 112,60
Contrapartida – Seguro estagiário	março 2024	R\$ 112,60
Contrapartida – Seguro estagiário	abril 2024	R\$ 70,00
Contrapartida – Seguro estagiário	maio 2024	R\$ 133,91
Contrapartida – Seguro estagiário	junho 2024	R\$ 146,08
Contrapartida – Seguro estagiário	julho 2024	R\$ 118,69
Contrapartida – Seguro estagiário	agosto 2024	R\$ 118,69
Contrapartida – Seguro estagiário	setembro 2024	R\$ 118,69
Contrapartida – Seguro estagiário	outubro 2024	R\$ 127,85
Contrapartida – Seguro estagiário	novembro 2024	R\$ 127,85
Contrapartida – Seguro estagiário	dezembro 2024	R\$ 127,85
TOTAL ANUAL		R\$ 1.439,59

RELAÇÃO DAS DESPESAS

Janeiro a Dezembro 2024

Data de repasse Ente Público	Tipo de despesa	Execução despesa	Valor individual	Nome do Responsável	CPF ou matrícula
2024	Bolsa Estudo/e Oport. Estágio	Quitação 80% mensalidade	R\$	(aluno/estagiário)	
			R\$ 1.234,58	Ana Carolina Alves Maciel	019320
			R\$ 17.664,00	Ana Clara Gonçalves de Lima	019409
			R\$ 2.233,38	Ana Clara Ornelas Santos	019156
			R\$ 17.664,00	Ana Julia Gomes	019348
			R\$ 7.027,64	Ana Jullya Costa Pinto	019686
			R\$ 1.827,31	Ana Livia Silva dos Santos	019492
			R\$ 10.731,35	Ana Paula dos Santos Bernardes	019674
			R\$ 17.664,00	Ana Raquel Oliveira Carvalho	019031
			R\$ 8.024,78	Bárbara Moon Benitte Macedo Diniz	019460
			R\$ 8.784,52	Beatriz Elias Pires	019124
			R\$ 11.728,52	Camila Bessa Zanardi	019529
			R\$ 10.636,36	Daniele dos Santos Oliveira	019336
			R\$ 3.466,32	Débora Beatriz Magalhães	019049
			R\$ 8.689,55	Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	019590
			R\$ 11.728,52	Eduardo Ângelo da Cunha Costa Boschi	019279
			R\$ 11.728,52	Estheffany Funchal dos Santos	019280
			R\$ 11.728,52	Fernanda Peres Domingues	019736
			R\$ 10.636,36	Francine Coutinho Cordeiro	019461
			R\$ 2.639,45	Gabriel Figueiredo Bueno	019346
			R\$ 2.436,41	Gabriela Kauane de Lima Simões	018713
			R\$ 11.776,00	Isabela de Melo Siqueira	019371
			R\$ 17.664,00	Isabella Cristina Aragon Alves	019328
			R\$ 5.838,93	Julia Borges de Souza	019021
			R\$ 5.348,27	Júlia Fernandes Felipe	018709
			R\$ 11.538,58	Layla Ketully Martins Barbosa	019641
			R\$ 10.731,35	Lays de Moraes Galvão Pereira	019599
			R\$ 11.728,52	Lorena de Lacerda Barcelos	019374
			R\$ 8.882,65	Luana Souza da Silva	019526
			R\$ 11.314,72	Lucas Rafael de Oliveira	019549
			R\$ 6.267,87	Lucas Raphael Barreiro de Souza	019030
			R\$ 17.664,00	Ludmila Laudares Pereira	019325
			R\$ 11.728,52	Luiz Filipe Oliveira Santos	019466
			R\$ 17.664,00	Luiza Aparecida Vilasboas Siqueira	019428
			R\$ 10.019,10	Maissa Lauane Lopes Ribeiro	019054
			R\$ 11.728,52	Marcos Paulo Lisboa Ribeiro	019462
			R\$ 11.728,52	Maria Alice Ponce	018975
			R\$ 6.267,87	Maria Clara da Silva Souza	018988
			R\$ 8.832,00	Maria Eduarda Barbosa Marques	018469

			R\$ 11.728,52	Maria Eduarda Fraga Galvão Lima	019573
			R\$ 14.720,00	Maria Eduarda Ribeiro Villar	018995
			R\$ 6.267,87	Maria Eduarda Silveira Moreira	018951
			R\$ 9.591,74	Maria Fernanda Coelho Rodrigues	018737
			R\$ 379,87	Maria Fernanda Pereira Simões	019022
			R\$ 427,35	Maria Laura de Almeida	019574
			R\$ 2.991,48	Maria Laura dos Santos	018972
			R\$ 11.728,52	Mateus Henrique Pereira Morais	019352
			R\$ 11.825,07	Matheus da Rosa Pereira	019056
			R\$ 6.125,42	Matheus Laraia Rezende	018414
			R\$ 569,80	Nathan Fernandes Lopes	019480
			R\$ 17.664,00	Rita de Cássia da Silva Dias	019491
			R\$ 2.896,52	Roberto Aragone Neto	019137
			R\$ 11.728,52	Rodrigo Agno de Oliveira Dias	019770
			R\$ 3.323,87	Samara Silveira Proença Costa	018483
			R\$ 7.556,27	Samira Mendes de Freitas	018750
			R\$ 17.664,00	Samuel José Ferreira Costa	018694
			R\$ 17.664,00	Tais Renata Barbosa dos Santos	019128
			R\$ 3.323,87	Thiago Roan Rios Marques Barbosa	018710
			R\$ 2.991,48	Vinícius Souza e Silva	018574
			R\$ 11.728,52	Wanessa Geovana Moraes Costa Cunha	019594
*Devolução			-R\$ 1.282,08	Aluna Ana Paula dos Santos Bernardes	019674
*Devolução			-R\$ 785,07	Aluna Maria Eduarda Barbosa Marques	018469
*Devolução			-R\$ 1.282,08	Ana Raquel Oliveira Carvalho	019031
*Devolução			-R\$ 712,32	Eduardo Ângelo da Cunha Costa Boschi	019279
*Devolução			-R\$ 427,35	Maria Laura de Almeida	019574
Saldo	Devolução	Depósito	Depós. - Devol.		
	-R\$ 4.488,90	R\$ 547.894,20	R\$ 543.405,30		
Total final do ano			R\$ 543.405,30		

***Devoluções:**

Devolução em 08/07/2024. Aluna Maria Eduarda Barbosa Marques, fim do estágio em 08/05/2024.

Devolução em 18/12/2024. Aluna Ana Paula dos Santos Bernardes, desistente em 04/12/2024.

Devolução em 18/12/2024: Aluno Eduardo Ângelo da Cunha Costa Boschi, desistente em 16/12/2024.

Devolução em 07/01/2025. Aluna Ana Raquel Oliveira Carvalho, desistente em 04/12/2024.

Devolução em 05/08/2025: Aluna Maria Laura de Almeida, desistente em 10/05/2024.

Análise Conclusiva: O Programa de Bolsa de Estudos e Oportunidades de Estágio, estabelecido por meio de parceria entre a Fundação Sul Mineira de Ensino – mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) – e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, formalizado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em conformidade com a legislação municipal, representa um marco de relevância para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos futuros bacharéis em Direito. Iniciada em 2017, essa colaboração tem proporcionado aos estudantes universitários oportunidades ímpares de aprimoramento, promovendo a integração prática com o setor público e contribuindo para a democratização do acesso ao ensino superior.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.499, de 04 de novembro de 2021, pelo Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017, modificado pelo Decreto nº 5.368, de 26 de outubro de 2021, e complementado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Programa de Bolsa de Estudos e Oportunidades de Estágio tem demonstrado efetivamente seu impacto social, beneficiando centenas de estudantes de Pouso Alegre ao longo dos anos.

OBJETIVOS DA PARCERIA:

- Formação de Excelência: Incentivar e fortalecer a formação jurídica dos acadêmicos, preparando-os para os desafios do mercado e para o exercício de carreiras de alta performance no Direito.
- Integração Ensino-Prática: Fomentar a interação entre a teoria e a prática, permitindo que os estudantes apliquem seus conhecimentos em contextos reais da administração pública.
- Impacto Social e Regional: Contribuir para o desenvolvimento do município, inserindo mão de obra qualificada e promovendo inovação e eficiência na gestão pública.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA EM 2024:

Em 2024, o Programa de Bolsa-Estágio renovou-se por meio do Edital de Pré-Seleção nº 01/2024, publicado em 04 de março de 2024, abrangendo alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Direito da FDSM. O processo objetivou a concessão e renovação de bolsas-estágio parciais e individuais, com cobertura de até 80% do valor das mensalidades, conforme critérios de seleção fundamentados em parâmetros sociais e meritórios. A condução do processo, realizada pela Coordenadoria Financeira da FDSM, pautou-se pela transparência, rigor e igualdade de oportunidades, garantindo a seleção dos candidatos mais qualificados.

BENEFÍCIOS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Para os Alunos:

- Experiência prática valiosa: Os acadêmicos atuam em setores estratégicos da administração pública – como a Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral, diversas secretarias municipais e órgãos da Justiça, incluindo a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública e a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – o que permite a aplicação dos conhecimentos teóricos e o desenvolvimento de competências como análise crítica, resolução de problemas, comunicação eficaz e trabalho em equipe.
- Auxílio financeiro e incentivo à excelência: As bolsas que cobrem parte significativa das mensalidades aliviam o impacto financeiro sobre os estudantes, incentivando a continuidade dos estudos e ampliando as perspectivas de inserção profissional no mercado jurídico.
- Fortalecimento da formação profissional: A vivência prática durante o estágio confere aos alunos um diferencial competitivo, preparando-os de forma robusta para os desafios do mercado e possibilitando a construção de uma trajetória profissional sólida.

Para o Município:

- Acesso a talentos qualificados: A administração pública de Pouso Alegre enriquece seu quadro com estagiários capacitados, que trazem inovação e novas perspectivas para a resolução dos desafios cotidianos, contribuindo para a modernização e eficiência dos serviços públicos.
- Fortalecimento da relação Institucional: A parceria reforça o compromisso do município com a educação e o desenvolvimento regional, consolidando uma gestão pública que valoriza a formação acadêmica e a integração com o meio profissional, refletindo benefícios diretos para a comunidade.
- Inovação e Modernização dos Serviços: A incorporação de ideias inovadoras, por meio dos jovens talentos inseridos no setor público, impulsiona a melhoria contínua dos processos administrativos e a implementação de soluções que elevam a qualidade dos serviços prestados à população.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Além de promover a integração entre o ensino e a prática profissional, a parceria entre a FDSM e a Prefeitura de Pouso Alegre contribui significativamente para a democratização do acesso ao ensino superior. Ao oferecer bolsas que diminuem o impacto financeiro sobre os estudantes, a iniciativa fomenta a inclusão social e garante que talentos de diferentes contextos possam desenvolver seu potencial acadêmico e profissional, fortalecendo o tecido social e econômico do município.

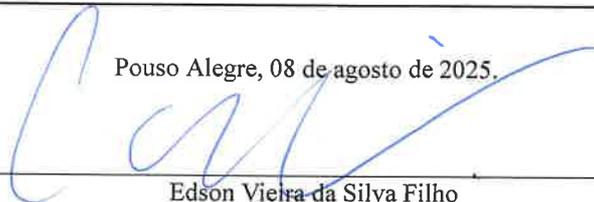
Assim, a parceria entre a Fundação Sul Mineira de Ensino e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre reafirma seu papel transformador na formação de profissionais jurídicos de alta excelência. Desde 2017, por meio do Programa de Bolsa de Estudos e Oportunidade de Estágio, a

iniciativa tem demonstrado resultados expressivos tanto na capacitação dos acadêmicos quanto na modernização dos serviços públicos.

Com 65 anos de história e uma atuação consolidada pela alta qualidade do ensino jurídico oferecido à comunidade, a Faculdade de Direito do Sul de Minas reafirma seu compromisso com a transformação social e com a excelência acadêmica. A parceria com a Prefeitura de Pouso Alegre é motivo de grande satisfação e representa uma estratégia eficaz para preparar profissionais do Direito aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo e a contribuir para o progresso sustentável do município.

Dessa forma, a integração entre o setor público e a academia permanece como um exemplo inspirador de como esforços conjuntos podem gerar resultados positivos e duradouros, impactando diretamente a qualidade da educação e dos serviços públicos, e promovendo o desenvolvimento regional de forma inclusiva e inovadora.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2025.



Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas)



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - Administração Pública
Municipal - Pouso Alegre/MG**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Prestação de Contas Referente Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022, celebrado entre as partes em 25 de fevereiro de 2022.

- **Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0003/2022** - Extrato datado em 12/12/2023 e publicado em 15/12/2023 no sítio oficial da Administração Pública na internet correspondente ao valor de R\$ 1.413.120,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais) e a contrapartida no valor de R\$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Termo de Colaboração: Nº 0003/2022

Objeto deste Relatório: Avaliação da parceria proposta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, que tem por objeto a “concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2021.”

“A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo juntos à órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica”.

A concessão de bolsas de estudo vinculada ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 relaciona-se ao total de 80 (oitenta) bolsas, no importe máximo de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da mensalidade.

Objetivo deste Relatório: Manifestação acerca do monitoramento e avaliação da parceria, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

João S. Carvalho 



Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Organização da Sociedade Civil participante do processo de Chamamento Público, homologado definitivamente: - Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17.

Curso: Direito.

A IES publicou o Edital nº 01/2024 em 04/03/2024, com oferta de 80 (oitenta) vagas para o curso de Direito.

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 11.788/2008 e modificação; Lei Municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 4.775 de 27 de abril de 2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021.

Os documentos, relacionados à prestação de contas desta Organização da Sociedade Civil foram entregues no dia 28 de março do ano de 2025, acatando o previsto no caput do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014: “A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano”.

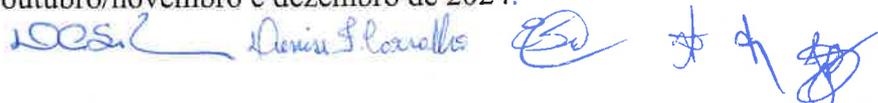
- Relatório de atividades:

Obrigatoriedade de envio: Artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado.”

Orientações de conteúdo, instruções e análise: Relatórios de Atividades:

Os membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento analisaram o conteúdo dos Relatórios de Atividades dos trimestres, a saber:

- 1) Trimestre janeiro/fevereiro e março de 2024;
- 2) Trimestre abril/maio e junho de 2024;
- 3) Trimestre julho/agosto e setembro de 2024; e
- 4) Trimestre outubro/novembro e dezembro de 2024.





O modelo de relatório, integrante do Decreto Municipal nº 4.775/2017, modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021, foi utilizado por todos os alunos, não sendo identificada nenhuma substituição e/ou alteração do mesmo.

A frequência bem como aproveitamento de cada aluno/estagiário perante a Faculdade de Direito do Sul de Minas foram apresentadas e anexadas aos respectivos relatórios de atividades, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado”.

Foram avaliados os dados elaborados pela Instituição de Ensino Superior contidos nos relatórios da Execução do Objeto e da Execução Financeira, vinculados aos trimestres: janeiro/fevereiro e março, abril/maio e junho, julho/agosto e setembro e outubro/novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

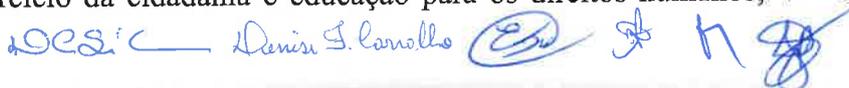
Todos os procedimentos constam do Livro de Registro de Atas referentes às parcerias entre a Administração Pública do Município de Pouso Alegre e as Organizações da Sociedade Civil, incluindo esta Instituição de Ensino Superior.

1) Descrição Atividades:

Datas	Histórico
25/02/2022	Assinatura do Termo de Colaboração nº 0003/2022
04/03/2024	Abertura Edital de Pré-Seleção de Alunos IES Nº 01/2024
03/04/2024	Entrega de doc. à Administração Pública - Resultado da Pré-Seleção IES
18/04/2024	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Social - Anexo I
18/04/2024	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Mérito - Anexos II e III
18/04/2024	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Social e Meritório- Anexo IV
18/04/2024	Apresentação de alunos e relação de documentos - Anexo V
22/04/2024	Datas e horários - Apresentação e entrega de Documentos - Anexo VI
24/04/2024	Datas e horários - Apresentação e entrega de Documentos - Anexo VII

2) Metas Estabelecidas:

- **Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas)** -
“I - Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público; II - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar; III - Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública; IV - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos; V - Oferecer aos

 Denise S. Corvello



acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública; VI - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos; VII - Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.”

3) Análises:

3.1) De Atividades:

- Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo - Lei municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023 - “art. 2º - As bolsas de estudos serão concedidas segundo o critério social, contemplando alunos de baixa renda, bem como segundo o critério meritório, contemplando alunos de elevado desempenho escolar, na proporção de cinquenta por cento para cada grupo”; considerando também a circunstância dos novatos e dos que se manifestarem para a continuidade no Programa, ou seja, pela renovação.

- Foram assegurados 10% (dez por cento) das bolsas e oportunidades de estágio em conformidade com o artigo 3º da Lei municipal nº 5.798 de 27 de março de /2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023.

Por meio da divulgação da homologação do resultado de seleção e classificação, bem como do processo de renovação pelos critérios social e meritório, os alunos foram convocados, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso do Estágio, a partir do dia 22/04/2024, obedecendo à classificação individual no processo e instruções estabelecidas, no Anexo VI, da Secretaria de Gestão de Pessoas, subscrito pelo então Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Sr. Roberto Francisco dos Santos, documento integrante do processo mencionado.

Para a execução no ano de 2024 foi estabelecido que a transferência de recursos disponibilizados pelo órgão público, fixado na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, aconteceria conforme o montante máximo previsto no valor de R\$ 1.413.120,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais) e a correspondente contrapartida realizada pela Instituição de Ensino Superior no valor de R\$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) relacionados ao Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 - Extrato datado em 12/12/2023 e publicado em 15/12/2023 no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Após a análise dos documentos integrantes da prestação de contas foi constatado alinhamento e exatidão das informações prestadas.

Des. Denis J. Corvelho



Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas):
Critério Social - Total Vagas 40 (quarenta):

Nome do Aluno	Programa Municipal de Concessão Bolsa-Estudo
Ana Carolina Alves Maciel	Atividades realizadas até 26/01/2024
Ana Clara Gonçalves de Lima	Atividades realizadas até 31/12/2024
Ana Clara Ornelas Santos	Atividades realizadas até 15/02/2024
Ana Júlia Gomes	Atividades realizadas até 31/12/2024
Ana Raquel Oliveira Carvalho	Atividades realizadas até 04/12/2024
Daniele dos Santos Oliveira	Atividades realizadas até 08/08/2024
Francine Coutinho Cordeiro	Atividades realizadas até 08/08/2024
Julia Borges de Souza	Atividades realizadas até 29/04/2024
Lucas Raphael Barreiro de Souza	Atividades realizadas até 08/05/2024
Ludmila Laudares Pereira	Atividades realizadas até 31/12/2024
Luiza Aparecida Vilasboas Siqueira	Atividades realizadas até 31/12/2024
Maria Clara da Silva Souza	Atividades realizadas até 08/05/2024
Maria Eduarda Silveira Moreira	Atividades realizadas até 08/05/2024
Maria Laura dos Santos	Atividades realizadas até 01/03/2024
Rita de Cássia da Silva Dias	Atividades realizadas até 31/12/2024
Vinícius Souza e Silva	Atividades realizadas até 01/03/2024
Wanessa Geovana Moraes Costa Cunha	Atividades realizadas até 31/12/2024
Maria Laura de Almeida	Atividades não iniciadas
Lorena de Lacerda Barcelos	Atividades realizadas até 31/12/2024
Rodrigo Agno de Oliveira Dias	Atividades realizadas até 31/12/2024
Fernanda Peres Domingues	Atividades realizadas até 31/12/2024
Debora Gabrielly Tosta Ribeiro	Atividades realizadas até 29/10/2024
Nycoli Kethelin Carvalho Silva	Atividades não iniciadas
Mateus Henrique Pereira Morais	Atividades realizadas até 31/12/2024
Lucas Rafael de Oliveira	Atividades realizadas até 31/12/2024
Layla Ketully Martins Barbosa	Atividades realizadas até 31/12/2024
Pablo Machado de Campos	Atividades não iniciadas
Ana Jullya Costa Pinto	Atividades realizadas até 30/09/2024
Maria Eduarda Fraga Galvão Lima	Atividades realizadas até 31/12/2024

Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas):
Critério Meritório - Total Vagas 40 (quarenta):

Nome do Aluno	Programa Municipal de Concessão Bolsa-Estudo
Ana Livia Silva dos Santos	Atividades realizadas até 07/02/2024
Débora Beatriz Magalhães	Atividades realizadas até 11/03/2024
Gabriela Kauane de Lima Simões	Atividades realizadas até 19/02/2024

100516 *Denise F. Corvello* *Dee* *st* *st* *st*



Isabela de Melo Siqueira	Atividades realizadas até 31/08/2024
Isabella Cristina Aragon Alves	Atividades realizadas até 31/12/2024
Júlia Fernandes Felipe	Atividades realizadas até 19/04/2024
Maissa Lauane Lopes Ribeiro	Atividades realizadas até 25/07/2024
Maria Eduarda Barbosa Marques	Atividades realizadas até 14/06/2024
Maria Eduarda Ribeiro Villar	Atividades realizadas até 31/10/2024
Maria Fernanda Coelho Rodrigues	Atividades realizadas até 16/07/2024
Maria Fernanda Pereira Simões	Atividades realizadas até 08/01/2024
Matheus da Rosa Pereira	Atividades realizadas até 02/09/2024
Matheus Laraia Rezende	Atividades realizadas até 05/05/2024
Samara Silveira Proença Costa	Atividades realizadas até 11/03/2024
Samira Mendes de Freitas	Atividades realizadas até 04/06/2024
Samuel José Ferreira Costa	Atividades realizadas até 31/12/2024
Taís Renata Barbosa dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2024
Thiago Roan Rios Marques Barbosa	Atividades realizadas até 08/03/2024
Victoria Rayane Junqueira Júlio	Atividades não iniciadas
Maria Alice Ponce	Atividades realizadas até 31/12/2024
Beatriz Elias Pires	Atividades realizadas até 31/10/2024
Bárbara Moon Benitte Macedo Diniz	Atividades realizadas até 15/10/2024
Estheffany Funchal dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2024
Marcos Paulo Lisboa Ribeiro	Atividades realizadas até 31/12/2024
Roberto Aragone Neto	Atividades realizadas até 30/06/2024
Camila Bessa Zanardi	Atividades realizadas até 31/12/2024
Luana Souza da Silva	Atividades realizadas até 01/11/2024
Eduardo Ângelo da Cunha Costa Boschi	Atividades realizadas até 31/12/2024
Nathan Fernandes Lopes	Atividades realizadas até 05/06/2024
Luiz Filipe Oliveira Santos	Atividades realizadas até 31/12/2024
Rayssa Brito Gonçalves	Atividades não iniciadas
Gustavo Rocha Ferreira da Silva	Atividades não iniciadas
Ana Paula dos Santos Bernardes	Atividades realizadas até 04/12/2024
Nicolly Gusmão Fagundes	Atividades não iniciadas
Lays de Moraes Galvão Pereira	Atividades realizadas até 31/12/2024

- As práticas da execução do estágio foram desenvolvidas pelos alunos selecionados após se apresentarem no local designado para tal. A lotação se deu nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal bem como nos órgãos do Poder Judiciário, como: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

- Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 4.775/17 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 a Comissão de Seleção e Acompanhamento analisou os relatórios de atividades do estágio realizados trimestralmente e que foram empreendidos pelo Supervisor imediato de cada aluno em formulário próprio.





- Foram realizadas e apresentadas tanto a comprovação de frequência bem como de aproveitamento no respectivo curso referente a cada um dos alunos.

- Os alunos que participaram do processo seletivo e aqueles que se inscreveram para renovação em ambos os Critérios Social e Meritório, considerados aptos, tiveram seus nomes homologados no resultado final, o qual foi divulgado no sítio oficial da Administração Pública na internet. No ano de 2024 o nome de nenhum aluno integrante da lista final homologada constou em lista de espera.

A lista correspondente ao critério meritório, dos candidatos matriculados no primeiro período do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Sul de Minas, considerada a classificação do processo vestibular, homologação constante no Anexo III, foi exaurida.

3.2) Do Cumprimento de Metas:

Os alunos que participaram do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo através do Curso de Direito puderam usufruir de todo um planejamento que foi inicialmente previsto dentro do edital proposto pela Instituição de Ensino Superior.

As metas foram propostas no Plano de Trabalho e sequencialmente estabelecidas sua execução.

Ao longo dos trimestres de execução da parceria a Instituição de Ensino Superior destaca que a aferição dos objetivos propostos pelas metas firmadas no plano de trabalho foram confirmadas tendo por base, os resultados obtidos.

A viabilização do estágio foi realizada mediante a distribuição dos alunos/estagiários em diversos órgãos públicos, de acordo com a necessidade apresentada pelo município, quais sejam:

- a) “Os da Administração Pública Municipal que são: Controladoria Geral do Município, Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- b) Os vinculados à Justiça: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais; Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.”

Para “acompanhar a realização do estágio, a Faculdade solicitou aos estagiários participantes do Programa a entrega de um relatório, detalhando as atividades desenvolvidas. Esse relatório foi entregue ao Núcleo de Prática Jurídica, setor responsável pela supervisão dos estágios na IES.”

O fato proporcionou condições de acompanhamento e análise do desempenho dos alunos.

 Denise F. Carvalho    



A aferição ocorreu também através de utilização de percentuais que mediram o grau de satisfação, nos itens assiduidade, pontualidade, proatividade, interesse em aprender e aprimorar-se e responsabilidade (comprometimento e seriedade). Em relação aos estagiários, à resposta: “Muito satisfatório” para a questão: “De maneira geral, como você classifica a sua satisfação com a experiência profissional e aprendizados obtidos com a prática realizada no estágio.” Houve integração em ambiente profissional e contribuição para a formação acadêmica. Os alunos/estagiários expressaram ao final um alto nível de contentamento, resultando de forma geral 92,68%, como muito satisfatório.

A Fundação de Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) fez a conclusão de seu relatório com a constatação, sobre os “relatos sobre as vivências dos estagiários, somada às atividades indicadas pelos supervisores nos relatórios trimestrais, confirmou que o Programa de Bolsa-Estágio cumpriu com excelência seus objetivos.”

A Administração Pública através de monitoramento bem como da análise, através dos membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento, dos relatórios de atividades de estágio, também se pronuncia conclusivamente quanto ao alcance das metas propostas do curso destacado.

3.3) Do Impacto do Benefício Social

A Instituição de Ensino Superior define em razão da parceria celebrada a comprovação do impacto social através de efeitos positivos:

- 1- Que “ao oferecer a possibilidade de estágio em um ambiente profissional, permitindo o exercício de atividades eminentemente jurídicas, proporcionou-se ao acadêmico em formação a segurança necessária para o ingresso no mercado de trabalho, uma vez que a vivência adquirida ao cotidiano do estágio, facilitará sua futura inserção nesse cenário;”
- 2- Ao “tornar viável a realização dos estágios em diferentes setores públicos, viabiliza-se o desempenho de atividades com um expressivo número de indivíduos, o que resulta em uma melhora qualitativa viabilização na prestação dos serviços, beneficiando a população com maior acesso e eficiência no atendimento;”
- 3- Ainda que “no que tange à concessão da bolsa-estágio, assegura-se a manutenção e continuidade do curso aos estudantes matriculados, como também se criam oportunidades para jovens que anseiam ingressar em um faculdade.”

A Administração Pública nesse mesmo contexto observa aspectos positivos em função do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio e o benefício do impacto social a ele relacionado, já que fica evidenciada a complementação da aprendizagem teórica acadêmica; a possibilidade de perceber e acompanhar de perto a experiência profissional da área escolhida; a concessão de rendimentos através da bolsa

JOSÉ

Denise S. Corvalão



financeira que proporciona desconto na mensalidade, em percentuais consideráveis e ainda, obtenção de conhecimentos, especificamente relacionado ao aluno que se inscreve no programa através do critério social.

É admissível salientar e considerar que o benefício social também se estende àqueles alunos inscritos no programa, através do critério meritório, os quais são também economicamente contemplados além da possibilidade da amplitude e prática do conhecimento acadêmico adquirido.

4) Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetivamente fez transferências financeiras à Instituição de Ensino Superior, nos moldes e valores descritos e conforme as datas abaixo relacionadas:

Data	Valor (R\$)
06/03/2024	50.190,45
21/03/2024	45.936,55
11/04/2024	36.705,02
16/05/2024	34.739,20
31/05/2024	57.821,83
27/06/2024	57.393,98
28/08/2024	53.466,84
28/08/2024	49.240,72
26/09/2024	45.396,19
03/12/2024	43.305,29
03/12/2024	36.898,13
05/12/2024	36.800,00
Total de Recursos Transferidos	547.894,20
Total Estorno IES	4.488,90
TOTAL FINAL	543.405,30

Alguns alunos desistiram da execução de atividades proporcionadas pelo Programa Municipal de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio em data distinta daquela normalmente utilizada para solicitação da transferência de recursos. Em decorrência do fato aludido a Instituição de Ensino Superior promoveu o estorno dos valores não condizentes com os efetivos dias de execução de atividades de estágio dos mesmos ou então ainda se ausentaram sem justificativa delas, conhecimento dado por escrito, pelo supervisor responsável que provocou a dedução e respectiva devolução aos cofres da Administração Pública. Ainda solicitado de forma equivocada, à aluna que não exerceu atividade de estágio, fato apurado em data posterior.

Des:     



Os documentos comprobatórios foram encaminhados, encontram-se arquivados e sob a guarda da Administração Pública Municipal, assim como todos os documentos relacionados a este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Alunos Favorecidos no Programa

Nome do favorecido	Valor Individual (R\$)
Ana Carolina Alves Maciel	1.234,58
Ana Clara Gonçalves de Lima	17.664,00
Ana Clara Ornelas Santos	2.233,38
Ana Júlia Gomes	17.664,00
Ana Jullya Costa Pinto	7.027,64
Ana Lívia Silva dos Santos	1.827,31
Ana Paula dos Santos Bernardes	10.731,35
Ana Raquel Oliveira Carvalho	17.664,00
Barbara Moon Benitte Macedo Diniz	8.024,78
Beatriz Elias Pires	8.784,52
Camila Bessa Zanardi	11.728,52
Daniele dos Santos Oliveira	10.636,36
Débora Beatriz Magalhães	3.466,32
Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	8.689,55
Eduardo Ângelo da Cunha Costa Boschi	11.728,52
Estheffany Funchal dos Santos	11.728,52
Fernanda Peres Domingues	11.728,52
Francine Coutinho Cordeiro	10.636,36
Gabriel Figueiredo Bueno	2.639,45
Gabriela Kauane de Lima Simões	2.436,41
Isabela de Melo Siqueira	11.776,00
Isabella Cristina Aragon Alves	17.664,00
Júlia Borges de Souza	5.838,93
Júlia Fernandes Felipe	5.348,27
Layla Ketully Martins Barbos	11.538,58
Lays de Moraes Galvão Pereira	10.731,35
Lorena de Lacerda Barcelos	11.728,52
Luana Souza da Silva	8.882,65
Lucas Rafael de Oliveira	11.314,72
Lucas Raphael Barreiro de Souza	6.267,87
Ludmila Laudares Pereira	17.664,00
Luiz Felipe Oliveira Santos	11.728,52
Luiza Aparecida Vilasboas Siqueira	17.664,00
Maissa Lauane Lopes Ribeiro	10.019,10
Maria Clara da Silva Souza	10.812,05
Marcos Paulo Lisboa Ribeiro	11.728,52
Maria Alice Ponce	11.728,52
Maria Clara da Silva Souza	6.267,87
Maria Eduarda Barbosa Marques	8.832,00

Desilva *Denise S. Corvelho* *ESB* *St* *St* *St*



Maria Eduarda Fraga Galvão Lima	11.728,52
Maria Eduarda Ribeiro Villar	14.720,00
Maria Eduarda Silveira Moreira	6.267,87
Maria Fernanda Coelho Rodrigues	9.591,74
Maria Fernanda Pereira Simões	379,87
Maria Laura de Almeida	427,35
Maria Laura dos Santos	2.991,48
Mateus Henrique Pereira Morais	11.728,52
Matheus da Rosa Pereira	11.825,07
Matheus Laraia Rezende	6.125,42
Nathan Fernandes Lopes	569,80
Rita de Cássia da Silva Dias	17.664,00
Roberto Aragone Neto	2.896,52
Rodrigo Agno de Oliveira Dias	11.728,52
Samara Silveira Proença Costa	3.323,87
Samira Mendes de Freitas	7.556,27
Samuel José Ferreira Costa	17.664,00
Taís Renata Barbosa dos Santos	17.664,00
Thiago Roan Rios Marques Barbosa	3.323,87
Vinicius Souza e Silva	2.991,48
Wanessa Geovana Moraes Costa Cunha	11.728,52
TOTAL DE RECURSO TRANSFERIDO	547.894,20
DEVOLUÇÕES AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	
(Correspondentes a valores solicitados e transferidos)	
Maria Eduarda Barbosa Marques - Em 08/07/2024	785,07
Ana Paula dos Santos Bernardes - Em 18/12/2024	1.282,08
Eduardo Ângelo da Cunha Costa Boschi - Em 18/12/2024	712,32
Ana Raquel Oliveira Carvalho - Em 07/01/2025	1.282,08
Maria Laura de Almeida - Em 05/08/2025	427,35
TOTAL DE DEVOLUÇÕES	4.488,90
TOTAL FINAL	543.405,30

5) Contrapartida

Certificados emitidos individualmente:

Seguradora: Elegon Administradora e Corretora de Seguros Ltda

CNPJ nº 04.425.844/0001-35 - Apólice nº 06.982.484135-5 - SUSEP 202010704

Estipulante: FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO - Competência: 2024

Desi — Denise F. Corvelho   



Referência: Mensal	Ano: 2024	Valor	(R\$)
Janeiro			124,78
Fevereiro			112,60
Março			112,60
Abril			70,00
Maiο			133,91
Junho			146,08
Julho			118,69
Agosto			118,69
Setembro			118,69
Outubro			127,85
Novembro			127,85
Dezembro			127,85
TOTAL			1.439,59

O valor total da contrapartida é correspondente ao período entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2024.

6) Auxílio Transporte

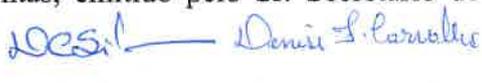
A todo aluno selecionado e participante do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de estágio há salvaguarda de acesso ao auxílio transporte por parte da Administração Pública Municipal, em atendimento ao previsto no artigo 12º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.”

O §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.111/2019 e modificações prevê: “Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo.”

Contrato nº 248/2020 - Em decorrência do processo de inexigibilidade nº 19/2020 - Firmado entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Planalto Transportes e Logística Ltda - CNPJ nº 08.352.0009/33 - Termo de Prorrogação contratual datado de 29 de outubro do ano de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0364.0026.2065.3.33.90.39.00 - Ficha 394

Os dados relativos ao custeio do auxílio transporte para os alunos/estagiários participantes do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio que optaram pelo recebimento do auxílio, com vínculo e controle de frequência e apresentação dos alunos em cada local de lotação para execução de atividades, encontram-se especificados em relatório, documento este integrante desta prestação de contas, emitido pelo Sr. Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Roberto Francisco dos

 Denis L. Carvalho   



Santos, responsável pelo processo, que os certifica tanto nominalmente quanto em termos pecuniários.

O valor total movimentado no ano de 2024 representou o importe total de R\$ 10.256,50 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Para o atendimento aos alunos da IES em questão o fluxo financeiro com aquisições junto à empresa Planalto Transportes e Logística Ltda, - CNPJ nº 08.352.952/0009-33, representou o valor de R\$ 9.722,50 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Sobre este valor considera-se a dedução realizada de R\$ 18,00 (dezoito reais) que corresponde à devolução feita, diretamente aos cofres públicos municipais, pela aluna Débora Gabrielly Tosta Ribeiro no dia 30 de outubro de 2024 cujo documento comprobatório acompanha a prestação de contas. Ainda foi utilizada a quantia equivalente a R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), por meio de aproveitamento de créditos que se relacionavam a saldos remanescentes junto à empresa fornecedora.

As informações vinculadas à prestação de contas referente ao custeio do auxílio transporte foram finalizadas no dia 31/12/2024.

Face à documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas para prestação de contas quanto às Execuções do Objeto e Financeira, foi possível inferir com fundamento na análise da execução do objeto apresentada, por meio dos relatórios emitidos pela Instituição de Ensino Superior, bem como através da análise do conteúdo de cada Relatório de Atividades do Estágio produzido trimestralmente e individualmente em função da prática supervisionada, além da comprovação da frequência e do aproveitamento, iniciativas de cada aluno participante do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, em função das exigências estabelecidas na lei nº 5.798/2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023; Decreto Municipal nº 4.775 de 27 de abril de 2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021; ainda o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e modificação e Decreto Federal nº 8.726/2016 e modificação; pela regular aplicação dos recursos públicos vinculados à parceria conforme comprovações realizadas, e igualmente emissão deste relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, recomendando a aprovação da prestação de contas.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025.

Membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento, cuja composição foi estabelecida pela Portaria nº 4.658, de 13 de dezembro de 2024, da Chefia de Gabinete, com representantes das Secretarias Municipais de: Educação, Administração, Finanças e Políticas Sociais:

Desi:  Denise S. Corvello    



Débora Cunha da Silva

Débora Cunha da Silva

Matrícula nº 12.xxx-x

Edinilza Silveira

Edinilza Silveira

Matrícula nº 13.xxx-x

Jéssica Rezende Silva Ferreira

Jéssica Rezende Silva Ferreira

Matrícula nº 17.xxx-x

Valter Ordones Manoel

Nome: Valter Ordones Manoel

Matrícula nº 20.xxx-x

Denise Franco de Carvalho

Nome: Denise Franco de Carvalho

Matrícula nº 19.xxx-x

Marcília dos Reis Roberto

Nome: Marcília dos Reis Roberto

Matrícula nº 16.xxx-x



Relatório Técnico - Gestora da Parceria
Administração Pública Municipal - Pouso Alegre/MG

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014 e modificação; Decreto Federal nº 8.726/2016 e modificação; Lei Federal nº 11.788/2008 e modificação; Lei Municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 4.775 de 27 de abril de 2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Secretaria Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil: Instituição de Ensino Superior: Fundação Sul Mineira de Ensino - Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Instrumento: Termo de Colaboração.

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022

Período de Vigência: Vigência pelo prazo de até 03 (três) anos.

Ano de 2024: De 01/01/2024 a 31/12/2024

- **Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0003/2022** - Extrato datado em 12/12/2023 e publicado em 15/12/2023 no sítio oficial da Administração Pública na internet correspondente ao valor de R\$ 1.413.120,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais) e a contrapartida no valor de R\$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: - Execução do Objeto previsto no Plano de Trabalho após proposta realizada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino: “a concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2021.”



“O número de bolsas as serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2024, serão solicitadas pelo Chamamento Público 01/2021, 80 (oitenta) bolsas.”

“A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo juntos à órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica”.

Desta forma a proposta apresentada pela Instituição de Ensino Superior - Faculdade de Direito do Sul de Minas, ao órgão Público “continuará atendendo uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável. Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência da maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto, a própria comunidade local.”

Foram ofertadas vagas no curso de Direito de total de 80 (oitenta) bolsas, no importe máximo de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da mensalidade, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, com a finalidade de proporcionar oportunidades de execução do objeto indicado no plano de trabalho, conforme previsão vinculada ao Termo de Colaboração nº 0003/2022. Edital do Chamamento Público nº 01/2021.

- As práticas da execução do estágio foram desenvolvidas pelos alunos após se apresentarem no local designado para tal. A lotação se deu nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal bem como nos órgãos do Poder Judiciário, como: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Os alunos foram previamente selecionados pelos critérios social e meritório, conforme quantitativo indicado.



A frequência bem como aproveitamento de cada aluno/estagiário perante a Faculdade de Direito do Sul de Minas foram apresentadas e anexadas aos respectivos relatórios de atividades, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado”.

- **Execução das Metas Previstas:** “I - Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público. II - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar. III - Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública. IV - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos. V - Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública. VI - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos. VII - Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.”

A Administração Pública através de monitoramento bem como das análises realizadas também se pronunciou conclusivamente quanto ao alcance das metas propostas. A identificação pôde ser observada principalmente no conteúdo dos relatórios emitidos após a execução das atividades propostas e do acompanhamento efetuado, e controladas ações definidas, sobre regulação, avaliação e validação do supervisor responsável, em consonância com as leis vigentes e os meios estabelecidos.

Execução da Receita e da Despesa: Para a execução no ano de 2024 foi estabelecido que a transferência de recursos disponibilizados pelo órgão público, fixado na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, aconteceria conforme montante máximo previsto no valor de R\$ 1.413.120,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e vinte reais) e a correspondente contrapartida a cargo da Instituição de Ensino Superior no valor de R\$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) relacionados ao Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 -



Extrato datado em 12/12/2023 e publicado em 15/12/2023 no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Os valores referem-se às despesas em quantias globais idênticas, alusivas à concessão de descontos nos percentuais determinados pela Instituição de Ensino Superior, correspondentes às mensalidades de cada um dos alunos participantes do programa. O valor total utilizado durante a execução da parceria representou o quantitativo de R\$ 543.405,30 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), considerando as devoluções realizadas.

É importante mencionar que o valor inicialmente previsto de R\$ 1.130,52 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) da contrapartida a ser executada no ano de 2024 resultou o importe de R\$ 1.439,59 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vide referência apontada no Plano de Trabalho: “Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração. Para o ano de 2024, o valor da contrapartida poderá sofrer alteração, em virtude os preços praticados pela seguradora no ano apontado.”

Constatou-se que a contrapartida obrigatória, promovida pela Instituição de Ensino Superior, correspondente ao seguro de vida, estipulada em Chamamento Público, foi executada observando a estimativa inicial e variações prenunciadas.

Após a análise dos documentos integrantes da prestação de contas identificou-se alinhamento e exatidão das informações prestadas.

- **Impactos econômicos e satisfação do público-alvo:** De posse do relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado, bem como o da Instituição de Ensino Superior foi possível identificar impactos positivos tanto econômicos bem como de satisfação durante a execução da parceria, por meio do relato de execução das atividades empreendidas.

A Administração Pública Municipal através do Chamamento Público nº 01/2021, estabeleceu assentimento com a Instituição de Ensino Superior referida, já que ficou a cargo desta, selecionar e encaminhar os alunos de seu quadro para o programa implementado a qual ressalta que o mesmo: “representa um marco de relevância para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos futuros bacharéis em Direito...”; “essa colaboração tem proporcionado aos estudantes universitários oportunidades ímpares de aprimoramento, promovendo a integração prática com o setor público e contribuindo para a democratização do acesso ao ensino superior”, ainda que com viabilização dos



estágios em vários setores públicos, a Administração “...enriquece seu quadro com estagiários capacitados que trazem inovação e novas perspectivas para a resolução dos desafios cotidianos, contribuindo para a modernização e eficiência dos serviços...”; já impulsiona a melhoria contínua dos processos administrativos e a implementação de soluções que elevam a qualidade de serviços prestados à população, com maior acesso e qualidade no atendimento; continua: “o aprendizado prático adquirido ao longo do estágio terá grande relevância para o aluno perante o atual mercado de trabalho, que exige cada vez mais qualificação” e finaliza: “...confere-se o auxílio financeiro e incentivo à excelência já com impacto financeiro sobre os estudantes, incentivando a continuidade dos estudos e ampliando as perspectivas de inserção profissional no mercado jurídico”. Destacou que “as bolsas cobrem parte significativa das mensalidades aos alunos matriculados em situação de vulnerabilidade socioeconômica; admitindo salientar e considerar que o benefício social também se estende àqueles alunos inscritos no programa, através do critério meritório, os quais são também economicamente contemplados além da possibilidade da amplitude e prática do conhecimento acadêmico adquirido.”

Após a análise dos parâmetros envolvidos no processo foi possível verificar e concluir que, de maneira geral, são condizentes tanto os impactos econômicos bem como a satisfação do público-alvo envolvido.

- Execução da Parceria - Os critérios da execução da parceria foram estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior de forma padrão, vinculados às metas relacionadas aos órgãos onde os alunos desenvolverão as práticas de estágio, considerando o objeto proposto, estando a sustentabilidade do projeto amplamente apoiada neste critério.

Os impactos e resultados puderam ser observados nos relatórios encaminhados trimestralmente, por cada um dos responsáveis pela execução do objeto junto a cada um dos alunos/estagiários que realizaram atividades em órgãos da Administração Pública Municipal e outros conveniados a ela; posteriormente avaliados conclusivamente por membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

Por sua vez, a Instituição de Ensino Superior acompanhou o desenvolvimento da atuação dos alunos/estagiários já que supervisionou o estágio solicitando relatório aos participantes ao final de cada trimestre com envio diretamente ao Núcleo de Prática Jurídica, setor responsável pela orientação, supervisão e coordenação dos estágios. Destaca-se: “Por meio dos relatórios recebidos, a FDSM avaliou as atividades desempenhadas pelos estagiários, o desempenho dos alunos durante o estágio e sua avaliação, levando em conta os seguintes critérios: frequência (assiduidade e pontualidade); iniciativa e comprometimento (interesse pelo aprendizado oferecido, aprimoramento e seriedade).” E finaliza: “Desse modo, com base na análise do ano de



2024, considerando o que foi apontado, as avaliações trimestrais apresentadas pelos acadêmicos constatamos que as metas e objetivos estabelecidos entre a Faculdade de Direito do Sul de Minas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre foram plenamente alcançados..., evidenciando contentamento tanto dos supervisores dos estagiários, quanto dos alunos participantes do programa.”

Foram analisados ainda os valores transferidos pela Administração Pública Municipal, referentes ao benefício de Auxílio Transporte, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.111/2019.

O município de Pouso Alegre, conforme previsão estabelecida na Lei Municipal nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, §4º do artigo 3º: “Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, custeou no ano de 2024, o transporte para todos os alunos/estagiários, que optaram por escrito pelo benefício, em função da obrigatoriedade contida no artigo 12º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e respectiva modificação: “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.”

Transcorreu a disponibilização do recurso a todos os alunos/estagiários participantes do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio, os quais se manifestaram, por escrito, de forma favorável ou não a sua aceitação e respectiva utilização. O acesso ao referido auxílio foi realizado através de cartão individual, fornecido gratuitamente, para utilização exclusiva no transporte público coletivo oferecido na municipalidade.

A Execução do custeio foi realizada através do Contrato nº 248/2020 - Em decorrência do processo de inexigibilidade nº 19/2020 - Firmado entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Planalto Transportes e Logística Ltda - CNPJ nº 08.352.0009/33 - Termo de Prorrogação contratual datado de 29 de outubro do ano de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0364.0026.2065.3.33.90.39.00 - Ficha 394.

A sustentabilidade do projeto foi amplamente apoiada pela Administração Pública nos critérios necessários. Os impactos e resultados puderam ser observados nos relatórios encaminhados trimestralmente por cada um dos responsáveis pela execução do objeto junto a cada um dos alunos.



Constatação também advinda da conclusão final acurada por meio de análise do conteúdo contido nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, apresentados pela Instituição de Ensino Superior.

- Conclusão Final do Parecer sobre a Execução do Objeto e da Execução Financeira da Parceria:

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento e pelos elementos contidos neste Relatório Técnico, conclui-se que é possível **recomendar** que a Prestação de Contas, a qual visa garantir a transparência e a responsabilidade da Administração Pública, no que se refere à execução do objeto e a execução financeira, seja **aprovada**.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025.

Sandra Maria de Castro Monteiro
Gestora de Parceiras - Mat. 19.xxx-x



Anexo I

Disposições Finais:

Documentos anexos: Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17, referente à Prestação de Contas, corroborado conforme abaixo indicado:

- Relatório de Execução do Objeto da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório de Execução Financeira da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.
- Relatório Técnico da Gestora da Parceria.
- Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.
- Parecer da Administração Pública Municipal.

Publicidade: Será executada a publicidade no sítio da Administração Pública na Internet referente à Prestação de Contas, do ano de 2024, da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17, através da disponibilização do Relatório de Execução do Objeto; do Relatório de Execução Financeira; do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; do Relatório Técnico da Gestora da Parceria; do Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e do Parecer da Administração Pública.

Todos os documentos integrantes do Chamamento Público nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Período de Vigência: De 01/01/2024 a 31/12/2024 relacionado ao Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 - Extrato datado em 12/12/2023 e publicado em 15/12/2023, encontram-se sob a guarda da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tupinambás - s/nº - Bairro Santo Antônio - Pouso Alegre/MG, estando seu acesso à disposição da população, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e respectivas modificações.



PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE CUSTEIO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO

- SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2022 DE 25/02/2022 – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO (DE 12/12/2023) :
DE: 01/01/2024 A 31/12/2024

DE 01 DE JANEIRO A 31/12/2024
FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO – MANTENEDORA DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
CNPJ: 23.955.214/0001-17

Inexigibilidade de chamamento Público: nº 019/2020
Contrato nº 248/2020
Empresa: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda
CNPJ Nº 08.352.952/0009-33

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal Nº 11.788 de 25/09/2008 e modificação.
- Lei Municipal Nº 6.111/2019 de 30/08/2019 – Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição Nº 2579



**PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE CUSTEIO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO ANO DE 2024
POR ALUNO FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO - MANTENEDORA
DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS**

AQUISIÇÃO: NOTA FISCAL (*)

NOME DO ALUNO	VLR SITE
ANA CAROLINA ALVES MACIEL	R\$ 132,00
ANA CLARA ORNELAS SANTOS	R\$ 93,00
ANA JÚLIA GOMES	R\$ 627,40
ANA JÚLIA COSTA PINTO	R\$ 45,00
DÉBORA BEATRIZ MAGALHÃES	R\$ 169,00
DÉBORA GABRIELLY COSTA RIBEIRO	R\$ 315,00
EDUARDO ANGELO DA CUNHA COSTA BOSCHI	R\$ 471,00
EVELYN BETÂNIA FREITAS GUIMARÃES	R\$ 79,80
FERNANDA PERES DOMINGUES	R\$ 663,00
FRANCINE COUTINHO CORDEIRO	R\$ 141,00
GABRIELA KAUANE DE LIMA SIMÕES	R\$ 111,00
ISABELLA CRISTINA ARAGON ALVES	R\$ 407,00
LUCAS RAPHAEL BARREIRO DE SOUZA	R\$ 276,00
LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	R\$ 18,00
LUIZ FILIPE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 120,00
LUIZA APARECIDA VILASBOAS SIQUEIRA	R\$ 468,00
MAISSA LAUANE LOPES RIBEIRO	R\$ 447,00
MARIA ALICE PONCE	R\$ 66,00
MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	R\$ 379,80
MARIA EDUARDA FRAGA GALVÃO LIMA	R\$ 66,00
MARIA EDUARDA SILVA DAVI	R\$ 54,00
MARIA LAURA DOS SANTOS	R\$ 87,00
MATEUS HENRIQUE PEREIRA MORAIS	R\$ 648,00
MATHEUS DA ROSA PEREIRA	R\$ 960,00
RITA DE CASSIA DA SILVA DIAS	R\$ 529,50
RODRIGO AGNO DE OLIVEIRA DIAS	R\$ 114,00
SAMARA SILVEIRA PROENÇA COSTA	R\$ 6,00
SAMIRA MENDES DE FREITAS	R\$ 285,00
TAIS RENATA BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 1.061,00
THIAGO ROAN RIOS MARQUES BARBOSA	R\$ 247,00
WANESSA GEOVANA MORAES COSTA CUNHA	R\$ 636,00
TOTAL GERAL:	R\$ 9.722,50



(*) **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ: 08.352.952/0009-33

AQUISIÇÃO: CRÉDITO

NOME DO ALUNO	CRÉDITO
ANA JÚLIA COSTA PINTO	R\$ 132,00
EDUARDO ANGELO DA CUNHA COSTA BOSCHI	R\$ 63,00
LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	R\$ 114,00
MARIA ALICE PONCE	R\$ 132,00
RODRIGO AGNO DE OLIVEIRA DIAS	R\$ 93,00
TOTAL GERAL:	R\$ 534,00

TOTAL GERAL: AQUISIÇÃO NOTA FISCAL + CRÉDITO POR ALUNO

TOTAL GERAL ANO 2024:

R\$ 10.256,50



RELATÓRIO DE CUSTEIO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
SOLICITADO EM DEZEMBRO DE 2024

Relação de estagiário para uso de recarga do Auxílio-Transporte feito pelo site cujos valores acompanham a NF.

Fundação Sul Mineira de Ensino

MANTENEDORA DA FACULDADE DE DIREITO O SUL DE MINAS

NOME DO ALUNO	VALOR
MATEUS HENRIQUE PEREIRA MORAIS	R\$ 78,00
TOTAL	R\$ 78,00

Pouso Alegre, 31 de Dezembro de 2024

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Muni. de Gestão de Pessoas

Maria Rita Junho Giovanini – 22.209
Assessora Sec. Munic. Gestão de Pessoas



NOTA EXPLICATIVA: AQUISIÇÃO: NOTA FISCAL (*): RELAÇÃO REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS DA EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA , NO ANO DE 2024. OS CRÉDITOS REMANESCENTES REFEREM-SE AOS SALDOS ANULADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, DOS ALUNOS CONSTANTES NA AQUISIÇÃO: CRÉDITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO - FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS E UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ.

Pouso Alegre, 31 de Dezembro de 2024

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Parecer Administração Pública Municipal - Pouso Alegre/MG

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - CNPJ nº 18.675.983/0001-21 - (Secretaria Municipal de Educação)

Prestação de Contas Referente ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014 e modificação; Decreto Federal nº 8.726/2016 e modificação; Lei Federal nº 11.788/2008 e modificação; Lei Municipal nº 5.798 de 27 de março de 2017, modificada pelas Leis Municipais: nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 e nº 6.831 de 20 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 4.775 de 27 de abril de 2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

A premissa deste parecer, refere-se a prestação de contas da parceria proposta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Fundação Sul Mineira de ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, que tem por objeto: “a concessão de bolsas de estudo no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2021. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Para o ano de 2024 serão solicitadas conforme proposta apresentada no Chamamento Público 01/2021, o total de 80 (oitenta) bolsas.”

Destarte as considerações realizadas pela IES acima mencionada convalidam o apropriado entendimento da Administração Pública Municipal quanto à eficácia da execução do Programa Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio.

Após o cumprimento das exigências dos artigos 64 e 66, em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 69, da lei federal nº 13.019/2014 e modificação, face da documentação apresentada pela Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob nº 23.955.214/0001-17; com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento e no Relatório Técnico da Gestora da Parceria é possível concluir que a Prestação de Contas, no que se refere à execução do objeto e a execução financeira, está **aprovada**.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2025.

Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação